Ofício n. 09/2017 Nova Roma do Sul (RS), 15 de maio de 2017

Assunto: **Pedido de licitação de manutenção site oficial da Câmara.**

**ANEXO A**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul no corrente ano, subscrita, vem, através do presente ano, enviar PEDIDO DE LICITAÇÃO acompanhado de justificativa.

**1. OBJETO DO PEDIDO:** São objetos do presente pedido de licitação:

**1. 1.** A prestação de serviço de suporte e manutenção do site de internet <http://www.camaranovaromadosul.rs.gov.br/> 24 horas por dia durante a vigência da contratação, assim como os demais serviços de administração e manutenção do referido pelo valor máximo de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) ao mês,

Quanto à manutenção mensal, até a data do término do contrato, serão prestados os serviços aqui descritos:

a) Desenvolvimento de material para web, com as alterações e melhorias necessárias no site; realização da mudança de textos e fotos necessárias.

b) Suporte via fone e e-mail e treinamentos necessários para o cadastro de notícias no site; cadastro de eventos; cadastro de publicações; cadastro de editais; e cadastro de fotos.

**1.2.** Os serviços de hospedagem do site e anuidade do registro de domínio (taxa anual), pelo valor máximo de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao mês, no prazo máximo de 12 meses, podendo haver aditivo de prorrogação, assim como os demais serviços de administração e manutenção.

**2. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:**

O valor global limite para doze meses de contrato é de R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

**3. OBSERVAÇÕES:**

O material necessário para a execução das manutenções, como as informações que deseja que constem no site e material gráfico (fotos, textos, arquivos em PDF e logotipos necessários) deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

Permite contratos aditivos.

A hospedagem, suporte e manutenção do site, devem estar ligados sempre aos pedidos que forem necessários conforme o manual de acesso a informação do TCE/RS e conforme o Ranking do Ministério Público Federal na visão Estadual.

**4. JUSTIFICATIVA:**

A licitante possui um site institucional oficial, o qual foi contratato por dispensa de licitação conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, através do contrato n. 02/2017, e agora vê-se a necessidade de contratar empresa que preste suporte mensal, a fim de suprir necessidades de ajustes e atualizações do mesmo.

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |
| --- |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL |
| Órgão...............: 01 CAMARA DE VEREADORES |
| Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA |
| 010310001.2.003000 Divulgação dos Trabalhos Legislativos |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CR (40) |
| Fonte: 1 Recurso Livre |

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul**

**Ao Senhor**

**GILMAR LODI JÚNIOR**

**Diretor do Setor de Licitações**

**Poder Executivo Municipal**

**Nova Roma do Sul (RS)**

|  |
| --- |
| **Recebido pelo Departamento de Licitações em: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura**  |